



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior - ICSEZ

DECISÃO

Processo nº: **23105.036952/2025-55**

Interessado: Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior -CCCMS/ICSEZ

Assunto: Resposta à Interposição de Recurso referente a Prova Didática, Edital de Abertura nº 04/2025 – Área de Conhecimento Estágio Supervisionado I: Educação Infantil; Fundamentos da Educação Ambiental; Metodologia do Ensino da Geografia nos Anos Iniciais; Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa (0425ICSEZ02).

Candidata: **Marlece Melo Fonseca (inscrição 306)**

DO RECURSO APRESENTADO

Trata-se da interposição de recurso direcionado a CCCMS/ICSEZ, via e-mail, no dia 14/10/2025, às 15h18min, referente ao **Resultado da Prova Didática**, impetrado pela candidata **Marlece Melo Fonseca (inscrição nº 306)**, Área de Conhecimento Estágio Supervisionado: **Educação Infantil I; Fundamentos da Educação Ambiental; Metodologia do Ensino da Geografia nos Anos Iniciais; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa (0425ICSEZ02) - Edital de Abertura nº 04/2025 - ICSEZ/UFAM**, cujo objeto trata da solicitação de **Reavaliação da nota atribuída na Prova Didática**.

DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA CANDIDATA

A candidata solicita reavaliação da nota atribuída (6,1), alegando que "ao analisar os critérios avaliativos e o desempenho apresentado, verifica-se que a nota atribuída não reflete de forma justa e proporcional a execução da prova, especialmente considerando os critérios previstos no edital e a coerência da apresentação com os objetivos da avaliação".

DA MANIFESTAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA QUANTO AO RECURSO IMPETRADO PELA CANDIDATA

A CCCMS, por meio do Despacho (2846369) Processo SEI nº 23105.040352/2025-91 encaminhou à Banca Examinadora o recurso em tela para manifestação quanto ao pedido da interessada.

Após análise do recurso interposto pela candidata **Marlece Melo Fonseca (inscrição 306)**, a Banca Examinadora verificou a ausência de instrução do recurso da Prova Didática sobre o tema sorteado - A Base Nacional Comum Curricular e o Ensino da Língua Portuguesa para os Anos iniciais do Ensino Fundamental – código da Área 0425ICSEZ02, não atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 46 da Resolução n. 026/2008, que estabelece: "*o recurso deverá ser instruído*". Diante disso, a Banca Examinadora considerou a impossibilidade de apreciação do recurso, mantendo a nota atribuída à Prova Didática (6,1) com a ressalva de que o recurso impetrado pela candidata não indica os aspectos da aula a serem considerados em cada um dos cinco critérios para avaliação da referida prova, conforme item 11.9 do Edital 04/2025 e do artigo 42, da aludida Resolução.

DA DECISÃO

Do exposto e, considerando a manifestação da Banca Examinadora, a CCCMS/ICSEZ entende que o recurso apresentado não indica de forma específica os aspectos que, na visão da candidata, teriam sido avaliados de maneira inadequada, considerando os cinco critérios para avaliação da Prova Didática, de acordo com o Item 11.9 do Edital 04/2025 e artigo 42 da Resolução n. 026/2008, de modo a possibilitar uma reavaliação criteriosa por parte da banca. A ausência de fundamentação objetiva que embasem o pedido inviabiliza a reconsideração da nota atribuída, uma vez que não há argumentos concretos a serem analisados. Dessa forma, esta Comissão recebe o recurso e no mérito decide pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo a **nota 6,1** atribuída à Prova Didática da candidata **Marlece Melo Fonseca (inscrição 306)**.

Parintins, 15 de outubro de 2025.

DRA. CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS

Presidente - CCCMS/ICSEZ

DR. MICHEL DO VALE MACIEL

Membro - CCCMS/ICSEZ

DR. ALEXSANDRO MELO MEDEIROS

Membro - CCCMS/ICSEZ

DRA. KÉZIA SIMEIA BARBOSA DA SILVA MARTINS

Membro - CCCMS/ICSEZ



Documento assinado eletronicamente por **Corina Fátima Costa Vasconcelos, Presidente da Comissão**, em 15/10/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel do Vale Maciel, Membro**, em 15/10/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kézia Siméia Barbosa da Silva Martins, Membro**, em 15/10/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Melo Medeiros, Membro**, em 15/10/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2848252** e o código CRC **070A22C6**.

Estrada Parintins Macurany, nº 1805 - Bairro Jacareacanga - Telefone: 92991285318
CEP 69152-240, Parintins/AM, icsez_parintins@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.040352/2025-91

SEI nº 2848252